



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

# PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**MINUTA DO TERMO ADITIVO Nº: 004/2025 AO CONTRATO Nº 010/2021, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PREVIGUABA – E DE OUTRO REGINALDO SOUZA DA SILVA E SUELEN BASTOS DOS SANTOS.**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE-PREVIGUABA**, Autarquia, nos termos da Lei nº 1.228/2017, situado na Rua Altieres Mello dos Santos, 20, Cidade Nova, Iguaba Grande-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.947/0001-27, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Rogério Maia Vieira**, brasileiro, casado, e de outro lado **REGINALDO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, e **SUELEN BASTOS DOS SANTOS**, brasileira, casada, do lar, , ambos residentes e domiciliados na Estrada de Sapeatiba Mirim, lote 13, quadra E. Loteamento Residencial Verde I, Iguaba Grande/RJ, CEP 28960-000 doravante denominados “**LOCADORES**”, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao contrato 010/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO**

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação a partir de zero hora do dia 20 de abril de 2025 até vinte e quatro horas de 20 de abril de 2026, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE**

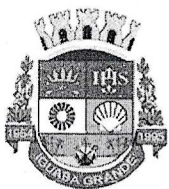
Valor reajustado para R\$ 4.806,74 (quatro mil oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos)

#### **CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste termo aditivo (extrato de publicação), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

# PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Iguaba Grande, 17 de abril de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DE IGUABA GRANDE

  
ROGÉRIO MAIA VIEIRA  
Presidente  
Matrícula: 210512-8 - PREVIGUABA  
CP RPPS CGINV I

  
REGINALDO SOUZA DA SILVA

SUELEN BASTOS DOS SANTOS



Testemunhas:

